

qualquer ato caracterizador de improbidade administrativa, relacionado à fraude eleitoral, uma vez que pela documentação carreada aos autos, concluiu-se que o investigado na época das eleições de 2012, quando concorreu ao pleito municipal, não mais ostentava a condição de militar das Forças Armadas - Marinha do Brasil, e não havia registros de ter sido servidor público municipal, e não fazia parte do funcionalismo público estadual. Portanto, na ocasião das eleições de 2012, o Sr. Ednilson da Silva Assunção não tinha vínculo com o Poder Público Municipal, Estadual e nem mesmo com as Forças Armadas, não tendo como ter se beneficiado de licenças e/ou afastamentos remunerados.

2.5.4. Processo: nº 000108-113/2013

Requerente: Anastácio Trindade Campos
Requerido: Companhia de Transportes do Município de Belém - CTBEL

Origem: 3ª PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto: Requerimento de Providências para liberação da área entorno do Largo de São Brás, que se encontra ocupada pela Cooperativa de Taxistas de São Brás.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, eis que a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, em 02/09/2015, informou que o ponto de táxi localizado no Terminal Rodoviário é devidamente regulamentado, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Belém de 27/03/2015, sendo ponto fixo para a Cooperativa de Taxistas Autônomos do Terminal Rodoviário de Belém.

2.5.5. Processo: nº 000280-151/2015

Requerente: Denúncia Anônima
Requerido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Origem: 4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Pedido de providências em face da atual direção da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), em razão de possíveis irregularidades com relação a indicações e nomeações para posições de direção.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, RATIFICOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal, de acordo com a Resolução nº 005/2014-MP/CSMP, eis que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é uma Empresa Pública Federal, prestadora de serviço postal, de natureza pública federal e, o capital da empresa investigada tem origem exclusivamente da União, conforme art.6º, do Decreto-Lei nº 509 de 20 de março de 1969.

2.5.6. Processo: nº 000022-012/2016

Requerente: A Sociedade
Requerido: Em Apuração

Origem: PJ de São Geraldo do Araguaia
Assunto: Apurar denúncias de degradação ao meio ambiente provocado por dragas na extensão do Rio Araguaia, as quais estariam atingindo diretamente o município de São Geraldo do Araguaia.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO CONHECEU do pedido de DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, por se tratar de matéria criminal, não abrangida pela Resolução nº 005/2014 MP/CSMP, devendo os autos serem devolvidos ao Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, para que proceda, de imediato, o encaminhamento dos autos a quem entenda ser competente para atuar no feito.

2.5.7. Processo: nº 000233-012/2015

Requerente: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA

Requerido: Prefeitura Municipal de Inhangapi - PA
Origem: 3ª PJ de Benevides

Assunto: Apurar possíveis irregularidades detectadas nas fiscalizações realizadas pelo Conselho Regional de Medicina-CRM e pelo Conselho Regional de Enfermagem-COREN nas unidades de saúde de Inhangapi, bem como nas Unidades de Saúde da Família localizadas nas Vilas Nova e do Pantauateua.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO CONHECEU do pedido de DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, por se tratar de matéria criminal, não abrangida pela Resolução nº 005/2014 MP/CSMP, devendo os autos serem devolvidos ao Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia, para que proceda, de imediato, o encaminhamento dos autos a quem entenda ser competente para atuar no feito. DETERMINOU, ainda, que se dê ciência ao órgão Correcional para efeito de supressão da produtividade do membro envolvido na abertura do procedimento.

2.5.8. Processo: nº 000165-113/2014

Requerente: Eracele do Carmo Conceição
Requerido: Metalurgia na Tv. Padre Eutíquio
Origem: 1ª PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto: Poluição Sonora e Atmosférica produzida pela metalúrgica localizada na travessa Padre Eutíquio.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, eis que, com base nas diligências e documentos constantes dos autos, o estabelecimento denunciado não mais existia, deixando de causar problemas à comunidade da localidade, conforme relatório de vistoria in loco realizado pelo Ministério Público, bem como pelas informações prestadas pelas vizinhas do estabelecimento denunciado.

3. O que ocorrer

Não houve registro.

Belém-PA, 22 de março de 2016

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 942875

REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração, bem como, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e Parecer nº 036/2016 - ANALISTA JUR.-LC, **DETERMINO a revogação** da Dispensa de Licitação nº 027/2015-MP/PA, com a empresa VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por conveniência e oportunidade deste *Parquet*.

Belém, 21 de março de 2016.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 942944

PORTARIA N.º 1387/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Grace Kanemitsu Parente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo das Promotorias de Justiça de Altamira;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS para exercer nas Promotorias de Justiça de Altamira, as atribuições do 7º cargo, no período de 14 a 16/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1388/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça José Maria Gomes dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 12605/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA para exercer nas Promotorias de Justiça de Mosqueiro, as atribuições do 1º cargo, no período de 14/3 a 12/4/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1389/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da

Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 13/3 a 10/4/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 15 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional

PORTARIA N.º 1474/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 21/3/2016, a designação das Promotoras de Justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, exercerem nas Promotorias de Justiça de Paragominas, as atribuições do 3º cargo, contida na PORTARIA N.º 1082/2016-MP/PGJ, de 2/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Protocolo 942986

PORTARIA N.º 778/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 6681/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para, sem prejuízo das demais atribuições e em caráter excepcional, exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rurópolis, no período de 18/2 a 25/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

*Republicada por incorreção no D.O.E de 14.03.2016.

Protocolo 943104

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO

CIVIL N.º 000051-151/2016-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS**, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL n.º 000051-151/2016**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 005/2016

Data da Instauração: 16/03/2016